



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 168 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei 638/2017.

Considerando os afastamentos do servidor ocorridos no período de 2019 a 2021, e considerando o disposto no art. 88 do Estatuto dos Servidores;

Resolve:

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **Gilberto Alfredo Gonçalves**, operária braçal, efetivo, a contar de 17.06.2024 a 16.07.2024, referente ao período aquisitivo de 02.05.2021 a 02.05.2022, perdendo o servidor o direito de férias referente ao período 2019 a 2021.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de junho de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES

FEITOSA:076
56304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.06.28
10:05:59 -03'00'